

ASSUNTO: Identificação de contas bancárias e/ou de outros activos financeiros no âmbito da sucessão “mortis causa”

1. Enquadramento

Reconhecendo que a obtenção de informação sobre a existência de activos, designadamente saldos de contas bancárias e de outras aplicações financeiras é uma tarefa que se reveste, não raro, de alguma dificuldade, designadamente quando desenvolvida no âmbito da sucessão “*mortis causa*”, o Banco de Portugal vai proceder à difusão pelo sistema bancário de pedidos de informação que lhe sejam apresentados por particulares, tendentes à identificação de contas bancárias e/ou de outros activos financeiros relativamente a titulares falecidos.

Apenas se considera a sucessão por morte do titular das contas bancárias e/ou outros activos financeiros como motivo atendível para o Banco de Portugal proporcionar este serviço de difusão, tendo legitimidade para a ele recorrer unicamente o “cabeça-de-casal”.

A difusão dos pedidos de identificação de contas bancárias e/ou de outros activos financeiros relativamente a titulares falecidos efectuar-se-á aproveitando os canais já hoje utilizados para a difusão pelo sistema bancário de Ofícios provenientes de entidades judiciárias e de outras entidades públicas, serviço que o Banco de Portugal assegura no âmbito de dever de cooperação que tem para com estas entidades.

Sem prejuízo de outras formas de acesso ao serviço, o Banco de Portugal vai privilegiar a recepção dos pedidos em utilização de uma solução electrónica disponibilizada para o efeito no Portal do Cliente Bancário [www.clientebancario.bportugal.pt].

2. Difusão dos pedidos

Os pedidos de identificação de contas bancárias e/ou de outros activos financeiros serão difundidos pelas Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, sujeitas à supervisão do Banco de Portugal, que estejam autorizadas a receber valores em depósito, doravante designadas Instituições.

3. Operacionalização do serviço

O Banco de Portugal disponibilizará, no Portal do Cliente Bancário, um formulário designado “**Pedido de localização de activos financeiros em caso de morte dos respectivos titulares**” (anexo à presente Carta Circular), que permitirá quer o preenchimento e o envio electrónico do pedido, quer a sua impressão e posterior envio do pedido por correio.

A operacionalização do serviço obedecerá à seguinte tramitação:

- a) O requerente (“cabeça-de-casal”) preenche o formulário, cujos campos são de preenchimento obrigatório, de forma a facilitar o processo de análise e tratamento dos pedidos, tanto por parte do Banco de Portugal, como posteriormente por parte das Instituições, dada a exigência de enunciação de um conjunto de elementos de informação considerados relevantes;
- b) O preenchimento do formulário, nos termos em que é solicitado, funcionará, para além de demonstração da legitimidade do requerente (em observância do princípio da verdade declarativa), como elemento dissuasor de utilizações abusivas deste serviço, atento o nível de informação que é exigido;
- c) O requerente não terá que anexar quaisquer documentos justificativos do pedido, podendo ter que fazê-lo, numa segunda fase, caso e quando lhe seja solicitado pelas Instituições;
- d) O Banco de Portugal fará uma primeira triagem, necessariamente simplificada, que consistirá na verificação da regularidade do pedido (i.e: se o motivo é a sucessão por morte e se o requerente se apresenta como “cabeça-de-casal”) e se o formulário está integralmente preenchido, após o que fará a sua difusão pelas Instituições, exclusivamente por via electrónica;
- e) As respostas e/ou pedidos de esclarecimento, bem como o pedido de elementos adicionais (p.ex: solicitação de documentos oficiais justificativos), deverão ser remetidos e/ou solicitados pelas Instituições directamente ao requerente;

- f) O Banco de Portugal disponibilizará este serviço de difusão sem qualquer custo para os requerentes, não sendo por isso de admitir o débito por parte das Instituições de qualquer despesa (ainda que a título de expediente ou outras análogas) ao Banco de Portugal.

4. Delimitação de responsabilidades do Banco de Portugal

O Banco de Portugal actua neste processo a título de mera colaboração, facilitando a difusão do pedido pelas Instituições autorizadas a receber valores em depósitos; a estas Instituições cabe, em última instância, a responsabilidade pela aferição da regularidade do pedido formulado pelo requerente e da consequente decisão final sobre essa pretensão, não podendo, em circunstância alguma, ser atribuídas ao Banco de Portugal quaisquer responsabilidades por violação do dever de segredo.

5. Disposições finais

Eventuais pedidos de esclarecimento quanto ao teor desta Carta-Circular deverão ser remetidos para:

Banco de Portugal
Departamento de Emissão e Tesouraria
Apartado 81
2584-908 Carregado
Telefone: 351 263856531

Anexo:

Formulário – “**Pedido de localização de activos financeiros em caso de morte dos respectivos titulares**”.

Enviada a:

Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras, Outras Sociedades Financeiras e Sociedades Gestoras de Participações Sociais.



Banco de Portugal
EUROSISTEMA

PEDIDO DE LOCALIZAÇÃO DE ACTIVOS FINANCEIROS

Em caso de morte dos respectivos titulares

ATENÇÃO:

Use esferográfica e escreva com letras maiúsculas legíveis. Leia a folha de instruções em anexo para o correcto preenchimento do formulário.

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome: _____ Telefone: _____

Morada: _____

Localidade: _____ Cód. Postal: ____ - ____

N.º BI ou Passaporte : _____ Emitido em: _____ Por: _____

Numero de Identificação Fiscal: _____ Código da Repartição de Finanças: _____

Qualidade em que se apresenta: _____

Relação de parentesco, ou outra, com o autor da sucessão: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DA SUCESSÃO

Nome : _____

N.º BI ou Passaporte : _____ Emitido em: _____ Por: _____

Numero de Identificação Fiscal: _____ Código da Repartição de Finanças: _____

3. JUSTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Data do óbito do autor da sucessão: _____

Local e data da escritura de habilitação de herdeiros: _____

Declaro que os elementos de informação que presto correspondem à verdade e que li, entendi e aceito sem reservas as condições de utilização deste serviço.

Data: _____

Assinatura: _____

Nota:

Em caso de morte dos respectivos titulares, o Banco de Portugal disponibiliza o serviço gratuito de difusão, pelas "Instituições autorizadas a receber valores em depósito" estabelecidas em território nacional, dos pedidos de localização de activos patrimoniais, que lhe sejam apresentados pelo "cabeça-de-casal", com indicação dos elementos de informação acima enunciados.

As respostas aos pedidos de informação difundidos pelo Banco de Portugal, a sua falta ou imperfeição, são da exclusiva responsabilidade das Instituições, cabendo a estas o cumprimento das obrigações de segredo a que estão adstritas.



Banco de Portugal
EUROSISTEMA

FOLHA DE INSTRUÇÕES

Atenção: Todos os campos do formulário são de preenchimento obrigatório.

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

- Coloque o seu nome completo;
- Coloque a sua morada completa, incluindo o código postal, bem como um número de telefone (ou telemóvel) de contacto;
- Indique o seu número de BI ou de Passaporte, a data de emissão e a entidade responsável pela emissão (Arquivo de Identificação de ____ ou Governo Civil de ____);
- Indique o seu número de identificação fiscal (NIF) e o código da sua Repartição de Finanças;
- Indique em que qualidade se apresenta (só será dado provimento aos pedidos cujo requerente seja o “cabeça-de-casal”);
- Indique a sua relação de parentesco, ou outra, com o autor da sucessão (neste caso a pessoa falecida de cuja localização de eventuais activos financeiros se pretende obter informação).

2. IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DA SUCESSÃO

- Coloque o nome completo do autor da sucessão;
- Indique o número de BI ou de Passaporte, a data de emissão e a entidade responsável pela emissão (Arquivo de Identificação de ____ ou Governo Civil de ____) do autor da sucessão;
- Indique o número de identificação fiscal (NIF) e o código da Repartição de Finanças do autor da sucessão.

3. JUSTIFICAÇÃO DO PEDIDO

- Indique a data do óbito do autor da sucessão;
- Indique o local (Cartório Notarial de ____, Conservatória do Registo Civil de ____, ou posto de atendimento da Conservatória do Registo Civil na Loja do Cidadão de ____) onde foi realizada a escritura de habilitação de herdeiros e a respectiva data.

Não terá que anexar original ou cópia de qualquer documento nesta fase. As respostas, bem como eventuais pedidos de esclarecimento ou de elementos adicionais, ser-lhe-ão remetidos directamente pelas Instituições autorizadas a receber valores em depósito.

ENVIO DO FORMULÁRIO

O formulário deverá ser enviado para **Banco de Portugal**, Departamento de Emissão e Tesouraria, Apartado 81, 2584-908 Carregado.